

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 – PROCESSO Nº 003/CPL/2023

**OCUPAÇÃO DE PAUTAS DO TEATRO FERNANDO SANTA CRUZ
PARA O PERÍODO DE MARÇO A JULHO DE 2023**

A Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco - Adepe, por meio de sua Diretoria Geral de Promoção da Economia Criativa, visando regulamentar a programação de Artes Cênicas do Teatro Fernando Santa Cruz, torna público para conhecimento dos interessados que no período de 25 de janeiro a 28 de fevereiro de 2023 estarão abertas as inscrições para Ocupação de Pautas do Teatro Fernando Santa Cruz no período de março a julho de 2023.

1. DA FINALIDADE

1.1 Constitui objeto desta Convocatória a realização de processo seletivo de espetáculos “inéditos” e “não inéditos” de Circo, Música, Dança, Ópera, Teatro e Cultura Popular pernambucanos para utilização de pautas do Teatro Fernando Santa Cruz, situado na Avenida Joaquim Nabuco, s/n, Varadouro, Olinda, Pernambuco, Brasil, CEP 53010-240, no Centro Cultural Mercado Eufrásio Barbosa, com a finalidade de fortalecer a política pública de ocupação do equipamento cultural e promover a difusão da produção artística do estado nos referidos segmentos.

ETAPAS/AÇÃO	PERÍODO
PUBLICAÇÃO DA CONVOCATÓRIA	25 DE JANEIRO DE 2023
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	25 DE JANEIRO A 28 DE FEVEREIRO DE 2023
RESULTADO FINAL DA CONVOCATÓRIA	10 DE MARÇO DE 2023
PERÍODO DE RECURSOS	13 A 15 DE MARÇO DE 2023
RESULTADO DE RECURSOS	17 DE MARÇO DE 2023
PERÍODO DAS TEMPORADAS	20 DE MARÇO A 30 DE JULHO DE 2023

2. DO PROPONENTE

2.1 Poderão participar desta Convocatória:

Parágrafo Primeiro. Pessoa Jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, sediada no Estado de Pernambuco, que deverá estar em pleno funcionamento, por, no mínimo, 12 (doze) meses.

Parágrafo Segundo. Pessoa Física maior de 18 anos, nascida, estabelecida ou domiciliada no estado de Pernambuco, que deverá comprovar atuação na atividade artístico-cultural há, pelo menos, 12 (doze)

meses.

2.2. Cada proponente poderá inscrever até 02 (duas) propostas; no entanto, só 01 (uma) delas poderá ser selecionada, independente do segmento ou tipo de pauta requerida.

2.3 Nesta Convocatória, entende-se por:

- a)** Cooperativa artística: sociedade de direito privado, sem fins lucrativos, constituída para prestar serviços aos cooperados, que, reciprocamente, obriga-se a contribuir com bens ou serviços para o exercício de uma atividade econômica relacionada às artes cênicas, música, e as outras linguagens.
- b)** Associação representativa: entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que se caracteriza pelo agrupamento de, no mínimo, duas pessoas, voltada à realização de objetivos e ideais comuns de Circo, Dança, Música, Ópera, Teatro e Cultura Popular.
- c)** Espetáculos não inéditos: obras já encenadas, tanto em apresentações únicas, como em temporadas e eventos públicos ou privados.
- d)** Espetáculos inéditos: obras ainda não encenadas publicamente.

3. DA RESERVA DE PAUTAS

3.1 Fica destinado o percentual mínimo de 20% (vinte por cento) de ocupação das pautas para espetáculos realizados por artistas/grupos/coletivos/companhias/trupes com residência ou sede no município de Olinda, que tenham atingido a pontuação mínima da convocatória.

4. DO INCENTIVO À MANUTENÇÃO DE TEMPORADA

4.1 O incentivo à manutenção de temporada será concedido através da isenção da taxa de ocupação do Teatro Fernando Santa Cruz, da disponibilização do equipamento e sua infraestrutura, bem como apoio financeiro por parte da Adepe no valor bruto de R\$ 1.000,00 (mil reais) à produção dos espetáculos selecionados, independente do número de apresentações realizadas.

4.2 Os incentivos serão concedidos no prazo de até 15 (quinze) dias após a execução do projeto selecionado.

4.3 Será permitido o patrocínio dos espetáculos selecionados, em negociação direta entre o proponente e o patrocinador, sem intervenção da Adepe, sendo autorizada a divulgação do patrocínio, até 7 (sete) dias antes do espetáculo, através de banner, com dimensões de, até no máximo, 2,80m de altura e 1,50m de largura para ser exposto no hall de entrada do teatro, sendo retirado ao término de cada apresentação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas entre os dias 25 de janeiro a 28 de fevereiro de 2023, exclusivamente, pelo formulário eletrônico, no endereço <https://bit.ly/mebtfsc>

5.2 Não serão aceitas as inscrições realizadas fora do período especificado no item 5.1.

5.3 No caso de inscrição em duplicidade será considerada a última versão recebida, desde que enviada no prazo especificado no item 5.1.

5.4 A Adepe não se responsabiliza por congestionamentos de acesso, arquivos corrompidos ou quaisquer outros problemas no ato de inscrição on-line.

5.5 As inscrições devem conter obrigatoriamente os materiais listados abaixo que, se não anexados, ao formulário eletrônico, desclassificarão a proposta:

- a)** No caso de espetáculo não inédito, **link com a filmagem na íntegra do espetáculo inscrito (com chave de acesso, se houver);**
- b)** No caso de espetáculo inédito, link com a filmagem na íntegra do ensaio, com o máximo possível de elementos cênicos (com chave de acesso, se houver) e projeto da apresentação do espetáculo contendo o conceito da encenação, cenário, figurino, maquiagem, plano de luz, trilha sonora ou sonoplastia, e qualquer informação adicional que auxilie na análise de como será o espetáculo;
- c)** Autorização de direitos autorais, emitida pelo(s) autor(es) ou órgãos responsáveis.

5.6 No Formulário de Inscrição são obrigatórias as seguintes informações:

- a)** Linguagem;
- b)** Identificações do proponente e do espetáculo;
- c)** Datas e horários pretendidos, considerando a dinâmica de funcionamento do Teatro Fernando Santa Cruz e do Centro Cultural Mercado Eufrásio Barbosa;
- d)** Proposta da apresentação;
- e)** Sinopse do espetáculo (ou repertório para espetáculos de música);
- f)** Histórico do artista/grupo/coletivo/companhia/trupe;
- g)** Ficha técnica do espetáculo;
- h)** Históricos da equipe principal.

5.7 O proponente poderá incluir outros itens, caso julgue necessários à compreensão da proposta, a exemplo de cartaz, programa ou folheto do espetáculo, fotos, matérias de jornal, revista ou site de notícias da internet, todos datados e legendados.

5.8 A agenda de apresentações obedecerá ao calendário a ser disponibilizado e administrado pela Diretoria Geral de Promoção da Economia Criativa, através da gestão do Teatro Fernando Santa Cruz. Permite-se o pleito de, no mínimo 01 (uma) data e, no máximo, 04 (quatro) datas sequenciais para cada proposta. As pautas serão organizadas em curtas temporadas, de até 04 (quatro) dias consecutivos.

5.9 Fica resguardado o direito da Diretoria Geral de Promoção da Economia Criativa, da Adepe, de solicitar documentação complementar caso julgue necessário.

6. DA SELEÇÃO

6.1 Serão designadas duas comissões, sendo uma de habilitação e outra de seleção.

- I) A Comissão de Habilitação, formada por servidores da Adepe, será responsável pela conferência de documentação e atendimento dos requisitos do presente edital.
- II) A Comissão de Seleção, caberá avaliar a proposta inscrita e fazer a indicação final, baseado nos critérios do presente edital.

6.2 A Comissão de Análise e Seleção terá a seguinte composição:

- a) 01 (um) representante da Adepe;
- b) 02 (dois) representantes da Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco/Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - Fundarpe;
- c) 02 (dois) membros do Conselho de Políticas Culturais de Pernambuco;
- d) 01 (um) membro convidado representante da sociedade civil.

6.3 Cabe ao membro da Adepe, a coordenação da comissão e o voto de minerva/desempate, quando necessário.

6.4 Caso haja impossibilidade de participação dos representantes indicados, será registrada a justificativa da falta na ata de abertura da comissão, sem prejuízo da continuidade dos trabalhos.

6.5 As propostas inscritas serão avaliadas a partir da apreciação dos seguintes itens:

- a) Atributos artísticos da apresentação, respeitada a diversidade de características entre as categorias: Circo, Música, Dança, Ópera, Teatro e Cultura popular - **até 10 (dez) pontos**;
- b) Histórico do artista/grupo/coletivo/companhia/trupe - **até 10 (dez) pontos**;
- c) Coerência entre a proposta de apresentação e a realização do espetáculo - **até 10 (dez) pontos**;
- d) Currículos da equipe principal - **até 10 (dez) pontos**;
- e) Ação de Acessibilidade Comunicacional (audiodescrição, intérprete de libras, material gráfico em *braille*, participação de pessoas com deficiência na equipe principal do espetáculo, entre outros) - **até 03 (três) pontos**.

Parágrafo Primeiro. Em casos de empate na pontuação das propostas, a Comissão de Seleção usará como desempate os critérios abaixo, respectivamente na seguinte ordem:

- a) Atributos artísticos da apresentação;
- b) Artista/grupo/coletivo/companhia/trupe com residência ou sede no município de Olinda;
- c) Ação de Acessibilidade Comunicacional (audiodescrição, intérprete de libras, material gráfico em *braille*, entre outros).

6.6 A pontuação para seleção das propostas será de, no mínimo, 20 (vinte) pontos.

Parágrafo Único. As propostas que não atingirem pontuação mínima serão automaticamente desclassificadas.

6.7 A Comissão de Análise e Seleção desclassificará as inscrições em que a filmagem do espetáculo não esteja em condições técnicas de ser analisada em sua totalidade.

6.8 Caso a maioria simples dos membros da Comissão de Análise e Seleção entenda

6.9 que o espetáculo inédito não possui informações suficientes para avaliação, a proposta será desclassificada.

6.10 As propostas serão classificadas em ordem decrescente, sendo selecionadas aquelas que obtiverem as maiores pontuações atribuídas pela Comissão de Análise e Seleção e cumprirem com as exigências desta Convocatória.

6.11 O resultado final desta Convocatória será divulgado no site da Adepe (www.adepe.pe.gov.br).

7. DA OCUPAÇÃO DAS PAUTAS

7.1 As produções deverão informar na ficha de inscrição as datas e horários pretendidos para a realização de seus espetáculos. Em caso de datas e horários coincidentes, o critério de desempate para efetivação se dará por meio da pontuação - conforme item 6.5 - em ordem decrescente. A indicação das datas tem caráter sugestivo e poderá sofrer alteração conforme agenda disponibilizada pela Diretoria Geral de Promoção da Economia Criativa, através da gestão do Teatro Fernando Santa Cruz.

7.2 A não assinatura do Termo de Permissão de Uso caracterizará a desistência do proponente, ficando o desistente sem direito a continuar na concorrência, sendo então convocada a proposta que obtiver a melhor colocação seguinte.

7.3 Fica resguardado o direito da Diretoria Geral de Promoção da Economia Criativa, da Adepe, de realizar convites para ocupação de pautas do teatro ou remanejamento das datas disponibilizadas, na eventualidade de vacância nas inscrições de uma ou mais categorias, como também, no caso de não obtenção da nota mínima pelas propostas inscritas.

7.4 A data da estreia dos espetáculos somente poderá ser adiada pelo proponente por motivo de força maior, oficialmente comunicado à gestão do Teatro Fernando Santa Cruz com antecedência mínima de 72 horas - o que ocasionará a perda da pauta do dia.

7.5 As produções terão direito a 01 (um) ensaio, em dia e horário acordados com a gestão do teatro e a montagem deverá ser executada, em, no máximo 08 (oito) horas, no próprio dia da apresentação, sob a supervisão da equipe do teatro.

7.6 Fica a cargo do proponente a definição do valor e a comercialização dos ingressos, assim como a organização e a operação da bilheteria.

7.7 É de responsabilidade do proponente o credenciamento de um operador de som e luz para o espetáculo. Este deverá atender às orientações do técnico responsável do Teatro Fernando Santa Cruz.

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 Ao realizar a inscrição, o proponente estará automaticamente de pleno acordo com as normas desta Convocatória e seus anexos.

8.2 A impressão dos ingressos será de responsabilidade das produções, conforme modelo enviado pela Diretoria Geral de Promoção da Economia Criativa e o valor cobrado deverá constar no ingresso.

8.3 Os grupos deverão incluir a classificação indicativa dos espetáculos em todo o material de divulgação.

- 8.4** Não será permitido o uso de fogo, água, objetos perfurantes ou outros materiais que venham a colocar em risco ou danificar as dependências do teatro e comprometer a integridade e segurança do material técnico, do patrimônio e dos espectadores.
- 8.5** Caso sejam comprovados danos ao teatro, praticados pelo ocupante, serão tomadas as medidas cabíveis constantes no Termo de Responsabilidade assinado na ocasião da assinatura do Termo de Permissão de Uso.
- 8.6** Ao se inscrever, o proponente garante a inexistência de plágios, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido, sendo, também, o únicosponsável pela veracidade dos documentos encaminhados.
- 8.7** A Adepe não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de texto, imagens e/ou músicas e afins), sendo essas de total responsabilidade dos seus proponentes.
- 8.8** Os casos omissos que não envolvam a análise de conteúdo das propostas inscritas serão analisados pela Diretoria Geral de Promoção da Economia Criativa, da Adepe.
- 8.9** A presente Convocatória e seus anexos ficarão à disposição dos interessados no site da Adepe (www.adepe.pe.gov.br).
- 8.10** Informações e outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail teatrofernandosantacruz@adepe.pe.gov.br ou pelo telefone (81) 3181-3460.

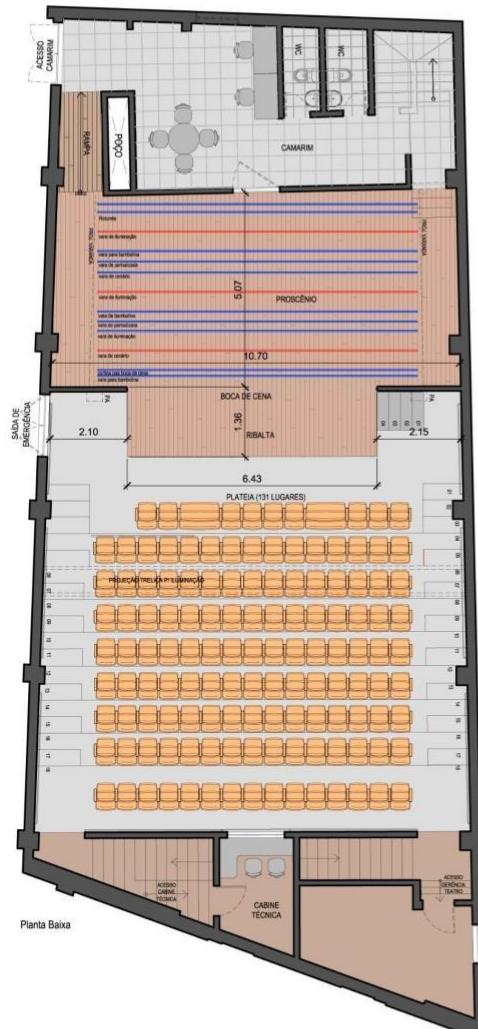
Recife, 25 de janeiro de 2023



MÁRCIA DA FONTE SOUTO

Diretora Geral de Promoção da Economia Criativa – Adepe

ANEXO I
RIDER TÉCNICO – TEATRO FERNANDO SANTA CRUZ



Teatro Fernando Santa Cruz - Centro Cultural
Mercado Eufrásio Barbosa
Av. Joaquim Nabuco, s/n - Varadouro, Olinda
teatrofernandosantacruz@adepe.pe.gov.br

TEATRO
FERNANDO
SANTA CRUZ
RIDER TÉCNICO

 **PLATEIA**
132 Lugares (sendo dois para cadeira de rodas)

 **CENOTÉCNICA**
Palco "Tipo Italiano": Área 64m²
Profundidade: 6,45m
Boca de cena:
Abertura: 6,43m
Altura: 2,94m
Altura até urdimento: 4,53m
Proscênio:
Largura: 10,70m
Profundidade: 5,07m
Altura do piso para o palco: 0,80m
02 Camarins

 **PANERIA**
06 Pernas
03 Bambolinas
01 Rotunda
03 Varas de cenário
01 Cortina de proscênio
em veludo preto

 **SOM**
02 Caixas de som Ativas
02 Subwoofers Ativos
01 Monitor de Palco
01 Mesa de Som 16 canais
01 Microfone sem Fio
03 Microfones com fio
03 Pedestais para Microfone

 **ILUMINAÇÃO**
10 par foco #5
10 par foco #2
10 pcs com porta gel
08 fresnel
14 elipsoidais
02 set lights
46 canais de dimmer
01 mesa de luz 96 canais